

ADM. 2001 / 2004

LEI nº 401/2003

***“Modifica dispositivo da Lei nº
386/2002 dá outras providências”***

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea “F”, do item IV, do art. 3º da Lei nº 386/2002 de 9 de agosto de 2002, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º -

I - ...

II - ...

III - ...

IV – Representantes dos Usuários

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

f) ... Amor Exigente.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA
DOURADA**, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2003.



Eurípedes Campos Faria

Prefeito Municipal